



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”



INDICAÇÃO Nº 222/2026

**INDICO A CRIAÇÃO DE CARGOS DE INTÉRPRETE DE LIBRAS, E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVER ESSES CARGOS, NO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT.**

**PROFª SILVANA PERIN – MDB**, vereadora com assento nesta Casa, em conformidade com o Art. 115 do Regimento Interno, REQUER à Mesa que este Expediente seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal, à Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Educação, **versando sobre a necessidade de criação de cargos de intérprete de libras, e realização de concurso público para prover esses cargos, no município de Sorriso/MT.**

## JUSTIFICATIVAS

Considerando que a Língua Brasileira de Sinais - Libras é reconhecida como meio legal de comunicação e expressão, conforme dispõe a Lei Federal nº 10.436/2002, sendo dever do poder público garantir sua utilização e difusão;

Considerando que o Decreto Federal nº 5.626/2005 regulamenta a referida Lei e estabelece a obrigatoriedade da presença de profissionais qualificados para assegurar o acesso à comunicação das pessoas surdas, especialmente nos serviços públicos e na educação;

Considerando que a inclusão das pessoas com deficiência auditiva é um direito fundamental, previsto na Constituição Federal e reforçado pela Lei Brasileira de Inclusão (Lei Federal nº 13.146/2015), que assegura igualdade de oportunidades e acessibilidade;

Considerando que a ausência de intérpretes de Libras nos órgãos públicos municipais compromete o acesso pleno da população surda aos serviços essenciais, como saúde, educação e assistência social;



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

---

Considerando que, no âmbito educacional, a presença de intérpretes é essencial para garantir o aprendizado adequado dos alunos surdos, promovendo inclusão, permanência e desenvolvimento educacional;

Considerando que a criação de cargos efetivos, com provimento por meio de concurso público, assegura maior estabilidade, qualificação e continuidade na prestação dos serviços, evitando descontinuidade e prejuízos à população;

Considerando que a presente indicação visa fortalecer as políticas públicas de inclusão no município de Sorriso, promovendo acessibilidade, dignidade e respeito às pessoas com deficiência auditiva, contamos com a sensibilidade do Poder Executivo Municipal para que atenda a presente solicitação com a maior brevidade possível, em benefício da coletividade.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 07 de abril de 2026.

  
**PROF.<sup>a</sup> SILVANA PERIN**  
Vereadora MDB